



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16.865, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento da parte interessada e com fundamento no art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Art. 36, II, da EC 103/19 e art. 9º, I; art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6 e art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão, a contar de 31 de dezembro de 2021, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, à Sra. MARIA LUCÍLIA SABINO VELOSO, CPF nº 786.406-, viúva do ex-servidor José Veloso, matrícula nº 1.318, CPF nº .134.946-, aposentado pela Portaria nº 7.733, de 23 de junho de 2008, no cargo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 4, falecido em 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º A pensão corresponderá a 100% dos proventos de aposentadoria do servidor falecido e será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 25 de janeiro de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 27/01/2022